



EDITAL

N.º de Registo	202518578	Data	05/08/2025	Processo	
-----------------------	-----------	-------------	------------	-----------------	--

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 17/2025, de 01-08-2025, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 16/2025, realizada no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento do Relatório de Gestão Intercalar 1.º Semestre 2025 – RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.

- Tomado conhecimento do Memorandum de Entendimento AUSTRÁ/Município de Alcanena – Ação arbitral resgate da concessão do “Sistema Municipal de Alcanena de Coleta e Tratamento de Águas Residuais”.

Mais, foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Aprovada, ao abrigo do disposto no n.º 1, conjugado com o n.º 4 do artigo 30º, e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovadas pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para a Divisão de Cultura, Turismo e Valorização do Património, para desempenhar funções no Cine-Teatro São Pedro.

- Aprovado todo o proposto na Informação ref.ª 202517054. Processo ref.ª 2024/300.40.511/18, relativa ao pedido de reembolso da firma Instantes Comuns, Unipessoal, Lda., devido a corte acidental do fornecimento de energia elétrica na sua unidade de Street Food, ocorrido a quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, no Complexo dos Olhos de Água, designadamente:

a) que seja confirmado o deferimento parcial da pretensão formulada pela requerente, conforme deliberado na reunião de câmara de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, assumindo a Autarquia a responsabilidade extracontratual do sinistro em causa, deliberando proceder ao pagamento do valor total de 1.068,74€ (mil e sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), correspondente a:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- valor parcial de 755,19€ (setecentos e cinquenta e cinco euros e dezanove cêntimos), referente à Fatura 240038046, de 05/06/2024;

- valor parcial de 78,72€ (setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), referente à Fatura 240039831, de 11/06/2024;

- valor parcial de 234,83€ (duzentos e trinta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), referente à Fatura 240041253, de 14/06/2024.

b) Ser o assunto remetido à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, para proceder antecipadamente a cabimento e compromisso do valor em causa.

c) Da presente decisão, deverá o requerente ser notificado, bem como a Dirigente Intermedia de 3º Grau da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Maria João Café Ferreira, para que proceda em conformidade com a mesma.

- Tomado conhecimento da Alteração 21 ao Orçamento e 20 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de 12 a 25 de julho de 2025.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco, o qual acusa um saldo de 4.741.100,27€ (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil e cem euros e vinte e sete cêntimos), sendo 4.053.372,04€ (quatro milhões, cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois euros e quatro cêntimos) de operações orçamentais e 687.728,23€ (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito euros e vinte e três cêntimos) de operações não orçamentais.

- Aprovado o Plano de Transportes Escolares 2025/2026, o qual foi previamente discutido e alvo de parecer favorável, por unanimidade, na reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada a vinte e três de julho de dois mil e vinte e cinco, conforme disposto no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

- Aprovado o Parecer Prévio Vinculativo relativo à Prestação de Serviços na área da Dietética e Nutrição, para promoção e implementação do projeto “Estilos de Vida Saudável – hábitos alimentares e edificação saudável”, na modalidade de Contrato de Prestação de Serviços, em regime de avença, a Alexandra Gonzalez Neto, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Nº 35/2014, de 20 de junho, LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro.

- Ratificada a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da Obra (PSSO) referente à empreitada Emp_DPGOM_2024_44_ Eficiência Energética da Piscina de Minde, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Da aprovação do referido Plano deverá ser dado conhecimento à entidade executante, Electroinstal, nos termos e para os efeitos do supracitado diploma legal e ainda para os efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra, de acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do referido diploma.

- Após a aprovação do DPSSO, o CSO deverá comunicar à ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, através do preenchimento de modelo próprio disponível no site da ACT - Autoridade para as Condições de Trabalho, que será acompanhado das declarações anexas aplicáveis.

- De forma a agilizar procedimentos futuros, deliberado delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências do Dono de Obra, no que diz respeito aos atos necessários no âmbito do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, para desenvolvimento da execução da empreitada.

- Aprovada a Minuta de Contrato referente aos 1.º e 2.º Adicionais ao contrato administrativo n.º 12/2025, de Adjudicação da empreitada Emp_DPGOM_2024_046_Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e Minde, à firma “Miraterra – Obras Públicas, Lda.”, adicionais estes referentes Erros e Omissões, Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos, nos valores de:

- 1.º Adicional, no valor de 89.817,79€ (oitenta e nove mil, oitocentos e dezassete euros e setenta e nove cêntimos), sendo 67.096,34€ (sessenta e sete mil, noventa e seis euros e trinta e quatro cêntimos) relativos a Erros e Omissões e 22.721,45€ (vinte e dois mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos) relativos a Trabalhos Complementares, valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado;

- 2.º Adicional, no valor de 44.532,00€ (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois euros) de Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos no valor de 48.688,32€ (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

- Aprovado, ainda, todo o proposto na informação ref.ª 202517541, constante do processo ref.ª 2025/400.30.001/74, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 10 (dez) dias;

b) Notificar o adjudicatário para apresentar caução e 1.ª solicitação no valor de 6.717,49€ (seis mil, setecentos e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos Erros e Omissões e Trabalhos Complementares dos dois adicionais, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, considerando-se aprovada se, findo tal prazo, nada disserem.

d) Nos termos do artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado o donativo, no valor de 300,00€ (trezentos euros), efetuado pelo Senhor Sérgio Lopes Jorge | Pia da Greta, no âmbito da edição de 2025 do Festival Entretanto, destinando-se o mesmo à comparticipação dos custos associados à presença de DJ's integrados na programação do evento.

Deliberado também que se proceda à emissão de declaração de donativo, para efeitos contabilísticos e de reconhecimento institucional.

- Aprovado o Parecer Prévio Vinculativo relativo à Prestação de Serviços, em regime de tarefa, para um profissional especializado na área de dinamização e produção cultural, serviço a prestar por Filipe Jorge Dias, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Lei N.º 35/2014, de 20 de junho, LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro.

- Aprovada a atribuição de um apoio no valor de 30.739,47€ (trinta mil, setecentos e trinta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), incluindo IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Minde, para aquisição de 15 (quinze) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) Estruturais, ao abrigo da cláusula 5.ª do Protocolo celebrado entre o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Minde, a 5 de fevereiro de 2025.

Mais, foi deliberado que o pagamento seja efetuado após a apresentação do respetivo comprovativo de pagamento da despesa efetuada (fatura).

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

**RUI FERNANDO
ANASTÁCIO
HENRIQUES**

Digitally signed by RUI
FERNANDO ANASTÁCIO
HENRIQUES
Date: 2025.08.05 15:15:58
+01'00'

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.